



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO



EMENDA ADITIVA Nº 10 / 2018
EMENDA DE PLENÁRIO (1º TURNO)
(Do Sr. Deputado Juarezão)

Ao Projeto de Lei nº 1.998, de 2018 que
"Autoriza o Poder Executivo a instituir o
Serviço Social Autônomo Parque Granja do
Torto – PGT, e dá outras providências".

Acrescente-se ao artigo 2º do Projeto de Lei em epígrafe, o inciso VI, com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

VI – incentivar práticas desportivas que utilizem animais, desde que sejam consideradas manifestações culturais e de patrimônio cultural imaterial.

JUSTIFICAÇÃO

Consta na exposição de motivos que o Projeto de Lei possui como finalidade promover o desenvolvimento agropecuário, agroindustrial e de serviços complementares nas dimensões socioeconômicas do Distrito Federal e dos municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE.

Neste contexto, diversas modalidades esportivas são praticadas nas Regiões Administrativas que fazem parte do Distrito Federal e por alguns municípios dos Estados de Goiás e Minas Gerais que compõe a RIDE, tendo-se como exemplos a prática da Vaquejada e do Rodeio, ambos considerados como manifestações da cultura nacional e de patrimônio cultural imaterial, conforme Lei nº 13.364, de 26 de novembro de 2016, vigente em todo Território Nacional.

Tendo em vista que não estavam contempladas no texto do Projeto de Lei em questão, esta emenda mostra-se necessária para estimular que tais práticas desportivas ocorram.

Diante do exposto, solicito aprovação desta Emenda aos meus Nobres Pares.

Sala das Sessões, em de de 2018.

Deputado JUAREZÃO
PSB

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em	27/06/18 às 17h10
Assinatura	Matrícula